



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

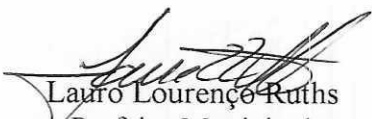
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 062/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL VOLUNTÁRIA**, de acordo com o Artigo n.º 105, Inciso III, Letra "A" da Lei Orgânica do Município e Artigo n.º 157, Inciso II, Letra "A" da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Srtª. **LEONI TEREZINHA ZANOTELLI**, RG N.º 1.654.617-PR, Telefonista - PABX, Nível 05, com os Proventos mensais de R\$ 194,36 (Cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Sul-PR, 24 de Março de 2000.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal